



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

NOTA OFICIAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ÉTICA

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas, no uso de sua competência legal (Lei nº 3.268 de 30/09/1957 regulamentada pelo decreto nº 44.045/58, consoante ao Acórdão exarado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe e referendado pelo Conselho Federal de Medicina, nos autos do Processo Ético-Profissional nº 003/2020, vem tornar pública a pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL do artigo 22 do aludido diploma legal, ao médico Dr. Alexandre da Silva Moreira – CRM/AL nº 4017 por infração aos artigos 1º, 22 e 87 do Código de Ética Médica.

Maceió, 11 de outubro de 2024.

Benício Luiz Bulhões Paula Nunes

Presidente do CREMAL